

Administração Regional de Saúde de Lisboa
e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 6104/2014

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 05/11/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Sandra Carla Monteiro da Costa Cardoso concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira/categoria de assistente técnico, no ACES Loures-Odivelas, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

5 de maio de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207807529

Centro Hospitalar do Oeste

Aviso (extrato) n.º 6105/2014

Na sequência de procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 449/2013, de 09 de janeiro de 2013 e, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de fevereiro de 2014 com os trabalhadores a seguir mencionados, ficando os mesmos integrados na categoria de enfermeiro da carreira especial de enfermagem, com a remuneração mensal de 1.201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos) correspondente ao nível remuneratório 15, 1.ª posição remuneratória, nos termos do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro:

Ana Filipa Caldeira Moreno Carvalho da Silva;
Ana Filipa Carvalho Vieira;
Ana Mafalda Cruz Barros Vala;
Ana Raquel Ferreira Rosa;
Ana Rita Bento Antunes
Ana Sofia Teixeira Araújo Couto Santos;
Ana Teresa Ferreira Calado;
Andreia Filipa Matos Lourenço;
Carla Filipa Lazarino Simãozinho;
Carla Sofia Ramalho Robalinho;
Catarina do Nascimento Gomes;
Celina Rosa Gonçalves Oliveira;
Cláudia Manuel Faustino;
Cristiana Paulo Tomás;
Cristina Isabel Ferreira Dias;
Elisabete Mota dos Santos;
Eva Alexandra Ramos Oliveira;
Gonçalo José Cordeiro Moreno;
Guida Maria das Mercês Evaristo;
Joana Mendes Micaelo;
Joana Reis Sobreiro;
Joana Sofia das Neves Silva;
João Paulo Machado Ramos;
José Manuel Costa Marques;
Leonor Afonso Ferraria;
Liliana Henriques Ramos Franco;
Luís Manuel Santo da Silva;
Luís Miguel Cardoso Dionísio;
Luís Miguel Faria Silvério;
Magda Luisa Cordeiro Narciso;
Maria João Martiniano da Mata;
Mariana Filipa Soares Vicente;
Marisa de Jesus Manique;
Michelle Rodrigues da Silva;
Mónica Franco da Silva Elias;
Nilza Maria Cardoso Silva;
Nuno Miguel Alhada Ricardo;
Ondina Maria Soares Santos;
Patrícia Alexandra Maneta Vieira;
Patrícia Maria Henriques Raimundo;
Paulo César Reis Anes;
Pedro Miguel Jesus Andrade;
Renata Catarina Curado Pedro Inácio;
Rui Miguel Costa Torres;

Sara Cristina Rodrigues Coito;
Sara Vasques Pires;
Sílvia Alexandra Santos Fatela;
Sofia Costa Pinheiro;
Sónia Pereira Carvalho;
Susana Cristina Rodrigues Romão;
Susana Luísa Cipriano Grácio Bexiga Alexandre;
Suzana Flor Cruz;
Tânia Isabel Caetano Correia;
Tânia Rodrigues da Silva;
Teresa Maria Guerra de Almeida;
Vitor António Soares Santos.

7 de maio de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração,
Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá.

207807464

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento
e Produtos de Saúde, I. P.

Despacho n.º 6365/2014

Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, da delegação de poderes constante da deliberação do Conselho Diretivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde (INFARMED, I. P.), publicada sob o n.º 540/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 22 de fevereiro de 2013, e dos estatutos do INFARMED, I. P., aprovados pela Portaria n.º 267/2012, de 31 de agosto:

1 — Subdelego na vogal Senhora Dra. Maria Paula de Carvalho Dias de Almeida, no âmbito das funções a que se refere o n.º 3 da Deliberação n.º 940/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 16 de abril de 2014, do Conselho Diretivo INFARMED, I. P., os poderes para a supervisão dos sorteios relativos a situações de existência de mais de um candidato pré-selecionado ao concurso para a abertura de nova farmácia, situações de empate verificadas nos pedidos conflituantes de transferência de localização de farmácias e nos procedimentos com vista à autorização de instalação de postos farmacêuticos móveis, nos casos de impedimento do Presidente do Conselho Diretivo do INFARMED, I. P.

2 — A subdelegação prevista no número anterior não prejudica, respetivamente, os poderes de avocação e superintendência do Conselho Diretivo e do delegante no âmbito dos poderes ora delegados.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 5 de maio de 2014.

5 de maio de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo do INFARMED, I. P., *Dr. Eurico Castro Alves*.

207807415

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior

Despacho n.º 6366/2014

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 151.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior), da alínea b) do n.º 2 do artigo 161.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro, e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro, e 68/2013, de 29 de agosto, dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 223/2009, de 11 de setembro, e 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2012, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo Despacho n.º 10368/2013, do Ministro da Educação e Ciência, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 8 de agosto de 2013:

1 — Subdelego na Reitora da Universidade de Évora, Prof.ª Doutora Ana Maria Ferreira da Silva da Costa Freitas, com a possibilidade de

subdelegar, a competência para a prática dos atos enumerados nas alíneas seguintes, desde que, em todos os casos, esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental:

a) Autorizar, em casos excecionais de representação e relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro do pessoal em exercício na instituição, incluindo a própria, e sempre que o respetivo vínculo jurídico de emprego o permita, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, conjugado com o previsto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

b) Autorizar, em casos excecionais de representação, que os encargos com alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não havendo, nesse caso, lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

c) Proferir, fundamentadamente, o despacho de autorização a que se refere o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 64/2006, de 21 de março, 88/2006, de 23 de maio, e 196/2006, de 10 de outubro;

d) Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados cujo valor global não ultrapasse o limite de € 20 000 000, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projetos de execução;

e) Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços cujo valor global das mesmas não ultrapasse o limite de € 3 740 984, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projetos de execução para empreitadas de valor superior a € 2 500 000;

f) Autorizar, nos termos legais, o seguro dos estudantes que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional ou de outros instrumentos de intercâmbio no âmbito do ensino superior, se desloquem a Portugal e ou estrangeiro, enquanto permanecerem em território nacional e ou estrangeiro;

g) Autorizar, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 161.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na sua redação atual, a prestação de trabalho extraordinário, em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo;

h) Autorizar, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, o uso excecional do avião, desde que, cumulativamente, o seu uso seja considerado imprescindível e se revele mais económico do que qualquer outro meio de transporte;

i) O reforço das dotações sujeitas a cativos por conta de abertura de créditos especiais.

2 — Autorizo a supra referida Reitora:

a) A subdelegar nos vice-reitores as competências referidas no n.º 1 do presente despacho, dentro dos condicionalismos legais;

b) A subdelegar dentro dos condicionalismos legais, as competências referidas no n.º 1 do presente despacho nos diretores das unidades orgânicas da respetiva instituição.

3 — As adjudicações inerentes a empreitadas de obras públicas, efetuadas nos termos das alíneas d) e e) do n.º 1 do presente despacho devem ser comunicadas, aquando da sua autorização, à Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira do Ministério da Educação e Ciência.

4 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora subdelegados, tenham sido entretanto praticados pela Reitora supra identificada, desde o dia 9 de maio de 2014.

9 de maio de 2014. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, José Alberto Nunes Ferreira Gomes.

207811432

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 6367/2014

Através do despacho n.º 26522/2008 (2.ª série), de 21 de outubro, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Promoção Turística e Cultural na Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela do Instituto Politécnico de Bragança e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2007-2008.

Através do despacho n.º 1487/2013 (2.ª série), de 24 de janeiro, foi registada a criação de uma turma para funcionar nas instalações da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico de Bragança.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Bragança, o registo da criação de uma nova turma para funcionar nas instalações da Escola Secundária de Caldas das Taipas, exclusivamente no ano letivo de 2013-2014.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao despacho n.º 26522/2008 (2.ª série), de 21 de outubro, alterado pelo despacho n.º 1487/2013 (2.ª série), de 24 de janeiro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Promoção Turística e Cultural na Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela do Instituto Politécnico de Bragança, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

6 de maio de 2014. — O Diretor-Geral, Prof. Doutor Vítor Magriço.

ANEXO

Alteração ao anexo ao despacho n.º 26522/2008 (2.ª série), de 21 de outubro, alterado pelo despacho n.º 1487/2013 (2.ª série), de 24 de janeiro

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos nas instalações da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela do Instituto Politécnico de Bragança:

Em cada admissão de novos formandos: 25;

Na inscrição em simultâneo no curso: 50;

Número máximo de formandos nas instalações Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico de Bragança:

Em cada admissão de novos formandos: 22;

Na inscrição em simultâneo no curso: 40;

Número máximo de formandos nas instalações da Escola Secundária de Caldas das Taipas (exclusivamente para o ano letivo de 2013-2014):

Na admissão de novos formandos: 27;

Na inscrição em simultâneo no curso: 27.

207811602

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Álvaro Velho, Barreiro

Louvor (extrato) n.º 275/2014

Louvo a professora Sílvia Maria Belejo Morgado Gésaro, recentemente aposentada, pelas suas características pessoais e profissionais que ao longo da sua carreira exerceu funções de coordenação intermédia, integrando equipas de projeto, nomeadamente dos currículos alternativos e da rede da biblioteca escolar com elevado empenho, dedicação, disponibilidade e reconhecida experiência e saber, tendo na sua ação pedagógica e educativa, dignificado a função docente e prestigiado a Escola Álvaro Velho, pelo que é com toda a justiça que lhe faço este público louvor, dando assim testemunho do seu inegável contributo para a qualidade do serviço educativo prestado neste agrupamento de escolas.

8 de maio de 2014. — O Diretor, Joaquim Lopes Nogueira.

207810566